



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS,  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO E  
DOUTORADO**

**EDITAL Nº 011/2014-PPGL**

**SÚMULA:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS REGULARES, TURMA 2014/2018, **NÍVEL DE DOUTORADO**, PARA O ANO LETIVO 2014.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 2229/2012 - GRE, de 23 de abril de 2012.

Considerando a aprovação da Proposta de Doutorado em Letras pela CAPES, por meio da Ficha de Avaliação/Proposta APCN nº 7326, de 23 de novembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 186-10/2011/CTC/CAII/CGAA/DAV/CAPES, de 29 de novembro de 2011, que torna público o resultado da avaliação da Proposta de Curso Novo na área de Letras/Linguística - Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Portaria 030/2013-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2014, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Portaria 054/2013-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2014, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução 132/2011-COU, que aprova a criação, a implantação e o impacto financeiro do Curso de Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, 15 de dezembro de 2011, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução 314/2011–CEPE, que aprova alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 31 de julho de 2013;

Considerando o Edital nº023/2013-PPGL, de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando o Edital nº024/2013-PPGL, de retificação do edital de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 07 de outubro de 2013;

Considerando reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2013, ocorrida em 07 de outubro de 2013.

Considerando o Edital nº028/2013-PPGL, de homologação das inscrições para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2014, ocorrida em 21 de outubro de 2013;

Considerando o Edital nº032/2013-PPGL, de resultado da primeira etapa (prova de proficiência) para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2014, ocorrida em 05 de novembro de 2013;

Considerando o Edital nº034/2013-PPGL, de resultado da segunda etapa (prova escrita) para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2013, ocorrida em 20 de novembro de 2013.

Considerando o Edital nº039/2013-PPGL de resultado da terceira etapa (defesa do projeto de pesquisa, arguição e análise do currículo Lattes) para o processo seletivo do

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, para o ano letivo 2014.

#### **TORNA PÚBLICO:**

1. A prorrogação de prazo para matrícula dos candidatos aprovados no processo de seleção 2014, nível Doutorado. Os candidatos aprovados deverão comparecer **impreterivelmente** no dia **18 de março de 2014, das 09h às 11h**, para efetivar a matrícula na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, sala 12, 1º piso, bloco de salas de aula, *Campus* de Cascavel, munido dos documentos abaixo.

#### **2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

- Duas fotos 3x4 recente;
- Duas cópias autenticadas dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Duas cópias autenticadas do diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado;
- Duas cópias autenticadas do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

#### **2.1 Todas as cópias apresentadas devem ser autenticadas em cartório.**

3. Após a entrega da documentação descrita no item 2 deste edital, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, o aluno deverá acessar o Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste para efetivar a matrícula, **nos dias 18 e 19 de março de 2014**.

**INFORMAÇÃO 1:** O aluno selecionado receberá, na Secretaria Acadêmica, no dia de entrega da documentação da matrícula, o endereço eletrônico e uma senha para acessar o Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste e efetivar a matrícula.

**INFORMAÇÃO 2:** As aulas terão início no dia 25 de março de 2014, conforme cronograma de disciplinas a ser disponibilizado no site do Programa.

Cascavel, 17 de março de 2014.



**Profª Drª Terezinha da Conceição Costa-Hübes**  
Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em  
Letras/Unioeste  
Portaria nº 1279/2014-GRE

